

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº - Centro - Fone: 83-3491-1003 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997 EDIÇÃO EXTRA Em, 20 de julho de 2023

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 021/2023** – Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de São José de Princesa-PB



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



# **PORTARIA Nº 021/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE PRINCESA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada LEI PAULO GUSTAVO, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir e Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de São José de Princesa- PB, que terá como atribuições:
- I Participar das discussões referentes à implementação, no âmbito do Município de São José de Princesa, da Lei Complementar Nº 195/2022, referente às ações emergenciais previstas pela Lei;
- II Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura de São José de Princesa na troca de informações com a sociedade civil sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo;
- III Promover cooperação entre a comunidade cultural, os movimentos sociais, as organizações não governamentais e o setor empresarial na participação e divulgação dos instrumentos e programas realizados com os recursos da Lei Paulo Gustavo.
- Art. 2º a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:

### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VINICIUS DE MORAIS DANTAS - CPF: 073.694.314-52

# REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANGÉLICA FERREIRA DE ANDRADE LOPES – CPF: 037.700.564-93

### REPRESENTANTE DOS ARTISTAS LOCAIS

DENISY MARIA DOS SANTOS - CPF: 107.910.534-40

# REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

LUCINEIDE VITO LOPES GAMBARRA - CPF: 772.078.074-49



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA Rua Capitão Manoel Lopes, S/Nº - Centro - Fone: 83-3491-1003 CNPJ Nº. 01.612.684/0001-45

INFORMATIVO MUNICIPAL

Lei de Criação: nº 014/97, de 08 de setembro de 1997 EDIÇÃO EXTRA Em, 20 de julho de 2023

NESTA EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA Nº 021/2023** – Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no Município de São José de Princesa- PB



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



# REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ÂNGELA RÚBIA DINIZ DE MORAIS - CPF: 007.995.744-73

- Art. 3º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria deverá divulgar suas atas, relatórios e deliberações no sítio eletrônico da Prefeitura de São José de Princesa https://saojosedepricesa.pb.gov.br/.
- Art. 4º A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.
- Art. 5º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir dapresente data.
  - **Art.** 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São José Princesa – PB, 20 de julho de 2023.